

# Lei n.º 312 de 18 de Maio de 1976

Restabelece o cargo de auxiliar de arrecadação e, contém outras providências.

A Câmara Municipal de Beliodora, por seus representantes, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica restabelecido a partir do mês de Janeiro do corrente ano, o cargo de Auxiliar de Arrecadação - Cl. B -, considerando que foi extinto pela Lei n.º 343, de 23 de 1975, por ter se verificado, agora, a necessidade de sua atuação.

Art. 2.º - Os vencimentos atuais deste cargo, é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros) mensais e, que, por necessidade de de serviço vem sendo ocupado a título precário desde o mês de Janeiro do corrente ano.

Art. 3.º - Para atender ao pagamento que trata do dispositivo desta Lei, fica aberto no serviço da Fazenda o crédito Orçamental de R\$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) pela dotação orçamentária:

31.11.01 - Vencimentos e Vantagens fixas, cancelando-se para isso, igual quantia da dotação 41.10.46 - Construção e Restauração de Estr. e Pontes, do Orçamento vigente.

Art. 4.º - Revogados as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor imediatamente.

Prefeitura Municipal de Beliodora, 18 de Maio de 1976

O Prefeito Municipal  
(a) José Campos de Sena